

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA**

**I – INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTÊNCIAL:**

**I.1. PLANO DE TRABALHO**

Tendo em vista os termos da Proposta de Trabalho da entidade CONTRATADA, bem como as diretrizes do julgamento promovido pela Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Seleção e Qualificação e, ainda, das diretrizes constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Processo de Seleção Pública nº 001/2020, segue, abaixo, o Quadro de Metas Quantitativas proposto nos autos do Processo de Seleção Pública nº 01/2020:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>	<b>7º ao 12º MÊS</b>
<b>1 – CONSULTAS MÉDICAS</b>	<b>4.936</b>	<b>5.642</b>	<b>6.072</b>	<b>6.072</b>	<b>6.072</b>	<b>6.072</b>	<b>6.072</b>
ANESTESIA	282	322	347	347	347	347	347
CARDIOLOGIA	878	1.004	1080	1080	1080	1080	1080
CIRURGIA GERAL	569	650	700	700	700	700	700
CIRURGIA PLÁSTICA	163	186	200	200	200	200	200
CIRURGIA VASCULAR	85	98	105	105	105	105	105
CLÍNICA GERAL	0	0	0	0	0	0	0
GASTROENTEROLOGIA	228	260	280	280	280	280	280
GERIATRIA	975	1.115	1200	1200	1200	1200	1200
GINECOLOGIA	260	297	320	320	320	320	320
PNEUMOLOGIA	195	223	240	240	240	240	240
NEUROLOGIA	195	223	240	240	240	240	240
NUTROLOGIA	0	0	0	0	0	0	0
ENDOCRINOLOGIA	390	446	480	480	480	480	480
PROCTOLOGIA	228	260	280	280	280	280	280
PSIQUIATRIA	260	297	320	320	320	320	320
UROLOGIA	228	261	280	280	280	280	280
<b>2 - ATENDIMENTO DE OPNS*</b>	<b>1.758</b>	<b>2.009</b>	<b>2.112</b>	<b>2.112</b>	<b>2.112</b>	<b>2.112</b>	<b>2.112</b>
ENFERMEIRO GERONTOLOGO	375	428	450	450	450	450	450
ENF. ESTOMATOTERAPEUTA	92	105	110	110	110	110	110
PSICÓLOGO	316	361	380	380	380	380	380
NUTRICIONISTA	330	377	396	396	396	396	396
T.O., FISIO E GERONTOLOGIA	499	571	600	600	600	600	600
FONOAUDIÓLOGA	146	167	176	176	176	176	176
<b>4 – SADT</b>	<b>23.436</b>	<b>26.784</b>	<b>27.788</b>	<b>28.688</b>	<b>28.688</b>	<b>28.688</b>	<b>28.688</b>
USG (GERAL E DOPPLER)	817	934	969	1.000	1.000	1.000	1.000
ECOCARDIOGRAFIA	78	90	93	96	96	96	96
ELETROCARDIOGRAFIA	490	560	581	600	600	600	600
HOLTER	52	60	62	64	64	64	64

*B*

*A*

MAPA	65	75	77	80	80	80	80
ELETRONECEFALOGRAMA	49	56	58	60	60	60	60
ELETRONEUROMIOGRAFIA	0	0	0	0	0	0	0
ENDOSCOPIA	0	0	0	0	0	0	0
COLONOSCOPIA	0	0	0	0	0	0	0
TOMO. COMPUTADORIZADA	490	560	581	600	600	600	600
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	392	448	465	480	480	480	480
RAIO-X	0	0	0	0	0	0	0
URODINÂMICA	0	0	0	0	0	0	0
PATOLOGIA CLÍNICA (ANATOMIA PATOLÓGICA)	21.003	24.001	24.902	25.708	25.708	25.708	25.708
<b>5 – CIRURGIAS</b>	<b>351</b>	<b>402</b>	<b>452</b>	<b>502</b>	<b>502</b>	<b>502</b>	<b>552</b>
CIRURGIA GERAL	239	274	308	342	342	342	342
CIRURGIA PLÁSTICA	34	38	43	48	48	48	48
CIRURGIA VASCULAR	34	38	43	48	48	48	48
CIRURGIA UROLÓGICA	22	26	29	32	32	32	32
CIRURGIA PROCTOLÓGICA	22	26	29	32	32	32	32
<b>6 – SAÍDAS HOSPITALARES (Internações)</b>	<b>509</b>	<b>582</b>	<b>654</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>
CLÍNICA GERAL	126	144	162	180	180	180	180
CIRURGIA GERAL	351	402	452	502	502	502	502
UTI (ALTAS)	32	36	40	45	45	45	45

### PACTUAÇÕES NAS METAS ASSISTENCIAIS

1. Metas de Clínica geral devem ser zeradas e transferidas para as de geriatria (Consultas Médicas);
2. Como a especialidade de Medicina do Trabalho presta assistência aos funcionários, as suas metas devem ser direcionadas a uma nova especialidade, sendo sugerido Pneumologia (Consultas Médicas);
3. Pelo fato da alta demanda por endocrinologia, deve-se zerar a meta da nutrologia e transferi-la para Endocrinologia, conforme ofício nº 040/2020 (Consultas Médicas);
4. Deve-se alterar a nomenclatura de enfermeiro para enfermeiro gerontólogo (Atendimento OPNS);
5. Deve-se incluir das especialidades de Terapia Ocupacional e Fisioterapia na meta de gerontologia (Atendimento OPNS);
6. Devido a demanda existente pelos exames de Holter e MAPA, metas específicas para estes foram incluídas neste documento (SADT);
7. Foram suspensas as metas de eletroneuromiografia, endoscopia, colonoscopia e raio-x pois os equipamentos para realização dos exames ainda não foram entregues ao hospital;
8. Ficam suspensas as metas de Urodinâmica até que o equipamento recebido pelo hospital seja reparado, visto que o mesmo foi recebido incompleto.

### I.2 – INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação e valoração dos indicadores de qualidade serão realizadas conforme os termos do Anexo XI do Edital do Processo de Seleção Pública nº 001/2020, considerando, ainda, os termos da Proposta de Trabalho da entidade CONTRATADA.

X

## II – O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

Para os fins de análise e fiscalização, as metas quantitativas serão avaliadas por bloco de procedimentos ou modalidade de atividade assistencial.

A avaliação dos indicadores relacionados nos itens I.1 e I.2 do presente Plano de Trabalho será trimestral e, no caso de não cumprimento das metas pactuadas, será efetuado o desconto de até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato.

Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho, a Organização Social de Saúde deverá encaminhar mensalmente à Secretaria de Saúde, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da execução dos serviços, a produção consolidada do mês anterior, referente a cada um dos blocos de procedimentos prestados na unidade, bem como a documentação comprobatória da execução dos indicadores qualitativos.

As informações da atividade assistencial acima mencionadas devem ser registradas nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde e encaminhadas à Secretaria de Saúde por meio digital, mediante protocolo de entrega.

O primeiro trimestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço e integração com a Rede Municipal.

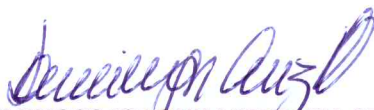
Em função da estimativa desconhecida de demanda para este tipo de serviço de Saúde no Município de Recife, e na hipótese de impossibilidade, por parte da Organização Social de Saúde, de cumprimento das metas estipuladas no presente Plano de Trabalho, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros neste documento fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Secretaria de Saúde, no período de até 06 (seis) meses de efetivo funcionamento do HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE.

Recife, 22 de Dezembro de 2020.



**JAILSON DE BARROS CORREIA**

**Secretário de Saúde do Recife**



**DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO**

**Fundação Prof. Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**